

ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.273,84 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao erário, em virtude de recebimento indevido de auxílio moradia majorado, conforme documentação constante dos autos do Processo: 00053-00116444/2024-81. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb.  
Ordenador de Despesas

## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00024986/2026-90). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa LÍDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.615.423/0001-94, no valor de R\$ 7.199,10 (sete mil cento e noventa e nove reais e dez centavos), em razão da inexecução total da primeira parcela do contrato, com fulcro no subitem 10.16.2 do Contrato nº 102/2025 e no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que deu ensejo a rescisão unilateral do Contrato nº 102/2025 (195843747), com fulcro no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que restou comprovado que a contratada não reúne condições de assegurar a adequada continuidade da execução do objeto contratual em níveis aceitáveis para a Administração Pública; APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, à empresa LÍDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.615.423/0001-94, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, em razão do descumprimento total da obrigação assumida. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 30/04/2026, com término marcado para o dia 30/04/2028. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO.

### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00121092/2025-66 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 26 (vinte e seis) licenças de software para a edição de imagens, vídeos e editoração eletrônica por subscrição para o CBMDF. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 368.901,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 27/05/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3193-0190.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA - Cap.QPBM/Comb.  
Pregoeiro

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00120814/2025-65 O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2025, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 6.2.3 (associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde), a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM BRASÍLIA - APROSS, nome fantasia APROSS, inscrita sob o CNPJ 23.471.994/0001-20, localizada no endereço SHCS 516, bloco B lote 66, 2º Pavimento, Edifício Francisco Spina I, Brasília - DF, CEP 70.381-525, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 08/05/2026.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 113/2025

Partes: DETRAN-DF e MARANATA RODOVIÁRIA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 22.969.077/0001-07. Processo: 00055-00073358/2024-10. Objeto: extinguir, unilateralmente, o Termo de Credenciamento em epígrafe, com base nos termos da Instrução nº 731/2012 do DETRAN/DF, art. 22, caput. Data da assinatura: 06/05/2026. Signatários: Marcus Aureílio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Processo 00055-00009092/2025-32. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 90010/2026 no dia 02/06/2026 às 9h. Objeto: Constitui objeto deste Edital o Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa especializada em manutenção de aeronaves, certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para executar serviços de manutenção incluindo: Serviço de Apoio Técnico Operacional do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme as condições constantes no Edital e seus Anexos, para cumprimento do art. 71, § 3, da Lei 14.133/2021. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00003565/2026-31; INTERESSADO: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA. Aplico a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de 01 (um) mês, à empresa YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 45.149.571/0001-20, com sede na Rua 1A, Quadra 1, Casa 1C, Mansões Imperatriz, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP: 72910-449, em razão de não manter a proposta, com fulcro no arts. 155.V e 156, III, da Lei 14.133/21. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00040322/2025-01; INTERESSADO: DATA MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 1 ANO, à empresa MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.821.330/0001-95, com sede na Avenida Lucena Roriz, nº 22, Quadra 28, Jardim do Ingá, Luziânia / GO, CEP: 72.850-010, pela inexecução total ao deixar de entregar do objeto pactuado com fulcro no art. 156, §§ 1º, III, e 3º, combinado com o art. 155, VII, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA DE CARVALHO WINTER – Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00051748/2025-81; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.675.771/0001-30, em razão de descumprimento de obrigação contratual relacionada ao fornecimento de refeições na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, no âmbito do Contrato nº 038/2020-SSP/DF, com fulcro no art. 2º, inciso II, c/c art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA DE CARVALHO WINTER – Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00473

PROCESSO: 04026-00000716/2026-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A, representada por FRANCO GIAFFONE, CPF \*\*\*.875.\*\*\*.90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLA CALIBRE 9X19 MM PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 90005/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 50/2024 - PMDF. PISTOLA CALIBRE 9X19MM - MARCA. GLOCK. MODELO G19 GEN5 MOS. - ITEM 01. Quantidade: 520 unidades. Valor total: R\$ 839.878,00 (oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais). Valor unitário R\$ 1.615,15 (um mil seiscentos e quinze reais e quinze centavos). VARIAÇÃO CAMBIAL. Valor: R\$ 72.280,00 (setenta e dois mil duzentos e oitenta reais). VALOR TOTAL DA DESPESA R\$ 912.158,00 (novecentos e doze mil cento e cinquenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 04/05/2026. Prazo de Entrega: 150 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00474

PROCESSO: 04026-00008402/2026-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP, CNPJ 08.240.183/0001-24. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00461. AQUISIÇÃO DE PISO VINÍLICO HETEROGÊNIO E RODAPÉ EM POLIESTIRENO, com fornecimento de todos os



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 87/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 26 de maio de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **01/2025 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Hospitais Gerais, Especializados, Associações de Profissionais de Saúde e Assemelhados.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da associação em referência atendeu as

condições de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 202216888, a qual credenciou na categoria/subitem 6.2.3 (associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde), **do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2025 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS CNPJ: 23.471.994/0001-20	
ENDEREÇO: SHCS 516 Bloco B Lote 66 2º Pavimento Edifício Francisco Spina I, Brasília - DF, CEP 70.381-525 FONE: (61) 3214-0008 / (61) 9 9662-1302 EMAIL: donizete.moura@apross.com.br / nayelle.silva@apross.com.br	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 26/05/2026, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=204061457](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204061457) código CRC= **5BE5574C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**ATO AUTORIZATIVO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 70/2026 - Credenciamento da Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS.**

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 87 (204061457), **RESOLVE:**

- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da empresa: Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS – CNPJ: 23.471.994/0001-20 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 6.2.3 (associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde), **do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2025 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 26 de maio de 2026.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel.**  
**QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/05/2026, às  
18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário  
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204063550)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204063550)  
verificador= **204063550** código CRC= **30597090**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -  
DF  
31930190

---

00053-00120814/2025-65

Doc. SEI/GDF 204063550

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 70/2026



Última atualização 27/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 27/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000090/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2025 - CBMDF, que visa o credenciamento de Hospitais Gerais, Especializados, Associações de Profissionais de Saúde e Assemelhados.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.